CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA
A serviço do povo

GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS

Proc. nº 77/17.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 02/05/17
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 048 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE: DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º A lista deverá conter:

I - nome da criança;
II - nome do responsável;
III - data de nascimento;
IV - data de solicitação da vaga.

Art. 3º A lista deverá ser divulgada no sitio da prefeitura do Município de Boa Vista com acesso facilitado, em banner destacado, na pagina inicial.

Parágrafo Único: A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º Para o acesso ao contido no art. 3º, o usuário deverá preencher os campos com informações atualizadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário "Estácio Pereira de Melo"
Boa Vista –2017

IV

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 12:36
DO DIA: 24/04/17
ASS: Irene

Plenário **"Estácio Pereira de Melo"**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 2017

A primeira Secretaria para providências de ordem.
24/04/17

Maristtela Henrique Moniz
Chefe de Gabinete
CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
EM ___/___/___
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOA VISTA
A serviço do povo

GABINETE DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa efetivar um mecanismo bastante utilizado pelas administrações sobre a transparência pública. Quanto à divulgação da lista de espera propriamente dita, temos uma previsão constitucional sobre a necessidade de transparência dos atos da administração que, somada à mencionada necessidade de universalização da oferta da educação infantil (também decorrente da Constituição Federal), a depender do critério utilizado para convocação das crianças para uma das vagas, a princípio determina a necessidade de sua publicação, garantindo aos responsáveis a possibilidade de acompanhamento da efetiva posição da criança na lista de espera. O artigo ***7º, inciso V da Lei Federal nº 12.527/11*** afirma que o acesso à informação compreende veiculação "sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços", enquanto o artigo ***8º, parágrafo I, inciso V*** da norma em comento, salienta dentre as informações sujeitas ao dever de divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores, estão incluídos os "dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades".

A Educação Infantil, assim como os demais espaços de educação no âmbito da Política Básica de Educação, configuram direito constitucional. A oferta irregular do atendimento em Centros Municipais de Educação Infantil se apresenta como um problema social de grande proporção que, deve ser encarado com muita responsabilidade e transparência. No que se refere ao acesso a política pública de educação infantil, podem ocorrer disparidades quanto aos critérios de acesso, já que a administração não consegue garantir integralmente e universalmente este direito às crianças. Considerando a importância dos meios tecnológicos voltados à informação, e tendo em vista a preponderância do interesse da sociedade, compreende-se que o dever de acesso à informação contempla a obrigação de divulgação em sítios eletrônicos oficiais acerca da fila de espera na Educação Infantil, contendo dados de interesse dos requerentes e da coletividade, permitindo-se assim controle e fiscalização em relação a política pública pela sociedade e demais órgãos públicos.

JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR – PTN

Plenário **"Estácio Pereira de Melo"**, Boa Vista-RR, 17 de abril de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04/05/2017
Presidente

Anexo a relatoria do referido projeto em 05/05/2017.

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final.
Boa Vista - RR, 18/05/2017

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 048, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**".

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 15 DE MAIO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 048, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, NO QUE DISPÕE SOBRE: "**DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**".

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, **QUINZE DE MAIO** DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A T A

ÀS **DEZESSETE HORAS DO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE - MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 048, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, QUE DISPÕE SOBRE: "**DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**". COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 18/05/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido Projeto de Lei em 19/05/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DE VEREADOR
Aderval da Rocha Ferreira Filho
VEREADOR -PSD

Diretoria de Comissões-DIC
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RE
presente proposição da Com
comissão Permanente de
Educação, Cultura, Esporte
Boa Vista - RR, 25/05/17

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 19 DE MAIO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR **ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO** SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 19 DE MAIO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro

ATA

AS OITO HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS **VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE - LINOBERG ALMEIDA – VICE PRESIDENTE - JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO.** ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECISÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 048/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR **JÚLIO MEDEIROS**, QUE DISPÕE SOBRE: **"DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

COLOCADO EM DISCUSSÃO E NÃO HAVENDO MAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 19 DE MAIO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 26/05/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido Projeto de Lei em 26.05.2017

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Economia, Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 07/06/2017.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 048/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR''.** MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO POR ENTENDER QUE O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2017

VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO DE ECONIMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 048/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR´´...** O PROJETO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE MAIO DE 2017.

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO **PROJETO DE LEI Nº 048/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017**, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO MEDEIROS, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR''.**O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 29 DE MAIO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 048/2017
Autoria : Júlio Medeiros

Ementa : DISPÕE SOBRE: DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICADA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RORAIMA.

Reunião : **40ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **21/06/2017 - 10:51:54 às 10:52:53**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:52:04
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:52:00
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:52:09
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:51:59
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:52:06
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:51:59
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:52:07
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:52:09
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:51:57
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:52:02
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:52:07
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:51:58
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:52:12
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:52:00
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:52:10

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 048/2017
Autoria : Júlio Medeiros

Ementa : DISPÕE SOBRE: DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICADA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RORAIMA.

Reunião : **41ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **27/06/2017 - 12:32:42 às 12:33:48**
Tipo : **Nominal**
Turno : **2ª Votação**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **19 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	12:32:55
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	12:32:55
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:32:53
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:33:30
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:32:47
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:32:56
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:33:07
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:33:22
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:32:50
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:33:12
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:32:47
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	12:33:37
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:33:12
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:33:24

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	14	**0**	**14**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1° Secretario: Rômulo Amorim

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 048, DE 17 DE ABRIL DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Boa Vista.

Art. 2º A lista deverá conter:

I - nome da criança;

II - nome do responsável;

III - data de nascimento;

IV - data de solicitação da vaga.

Art. 3º A lista deverá ser divulgada no sitio da prefeitura do Município de Boa Vista com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial.

Parágrafo Único – A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º Para o acesso ao contido no art. 3º, o usuário deverá preencher os campos com informações atualizadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 137/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 048/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 048, de 17 de abril de 2017, que dispõe sobre: "DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 04 / 07 / 17
HORA: 10:20
Ass.:
Ivanilda Silva Carneiro
Assistente 1
Matrícula nº 41.479